Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.351 de 26 de fevereiro de 1991.

"Modifica a alínea "B" Inciso XI do Artigo 9º da Lei nº 1.070 de 05 de março de 1984".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "B" Inciso XI do Artigo 9º da Lei nº 1.070 de 05 de março de 1984, passa a ter a seguinte redação:

b)

I
II
III
IV
V
VI
VII
VIII
IX
X
XI - *Movimentar Contas Bancárias, juntamente com o Presidente da Câmara.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1991, revogando as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

...nms